



**LEI MUNICIPAL Nº 3.763, DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 93.372,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 93.372,00 (noventa e três mil reais, trezentos e setenta e dois reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas :

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	1177	CONSULTA POPULAR 2010/2011	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 93.372,00
RECURSO:	4273	CONSULTA POPULAR 2010/2011	

**TOTAL: R\$ 93.372,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a Portaria nº 46/2006 - Projeto Consulta Popular, Programa Coredes - 2010/2011, recurso transferido automaticamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal.

**TOTAL: R\$ 93.372,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JUNHO DE 2011.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 08/06/2011 a 22/06/2011

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL